Antecipação Financeira
Medicina Feira de Santana 2027.1

REGULAMENTO ANTECIPAÇÃO FINANCEIRA 2027.1

1º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ANTECIPAÇÃO FINANCEIRA 2027.1

CURSO DE MEDICINA – VETERANOS – FEIRA DE SANTANA

O **Centro Universitário de Excelência – UNEX**, por meio do presente instrumento, resolve ADITAR o Regulamento da Campanha de Antecipação Financeira referente ao semestre 2027.1 do curso de Medicina, datado de 15 de outubro de 2026, para **prorrogar o período de vigência da campanha e atualizar os percentuais de desconto e as modalidades de pagamento**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O item 12 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

> "12. A campanha de antecipação financeira fica prorrogada para o período de **03 a 10 de novembro de 2026**, e abarcará exclusivamente o pagamento da semestralidade de 2027.1."

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO E MODALIDADES DE PAGAMENTO

O item 3 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

> "3. A campanha terá os seguintes percentuais de desconto, de acordo com a opção de pagamento escolhida, aplicados sobre o valor total da semestralidade de 2027.1:
>
> **3.1. Pix ou Boleto Único (à vista):** 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) de desconto, mediante pagamento único via Pix ou boleto, com vencimento no ato da antecipação;
>
> **3.2. Cartão de crédito à vista:** 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) de desconto, mediante pagamento em 1 (uma) parcela no cartão de crédito, no ato da antecipação;
>
> **3.3. Cartão de crédito parcelado:** 9% (nove por cento) de desconto, mediante pagamento em até 6 (seis) parcelas no cartão de crédito, no ato da antecipação;
>
> **3.4. Entrada + 5 cheques pré-datados:** 12% (doze por cento) de desconto, sendo a 1ª parcela paga no ato da antecipação e as 5 (cinco) demais mediante cheques pré-datados com vencimento todo dia 05, a partir de janeiro de 2027, sujeito a análise de crédito;
>
> **3.5. 6 cheques pré-datados:** 9% (nove por cento) de desconto, mediante 6 (seis) cheques pré-datados com vencimento todo dia 05, a partir de janeiro de 2027, em data não flexível, sujeito a análise de crédito."

Quadro-resumo dos descontos para o semestre 2027.1:

Opção de pagamento	Desconto	Vencimento
1. Pix ou Boleto Único	15,5%	No ato da antecipação
2. Cartão de crédito à vista (1x)	14,5%	No ato da antecipação
3. Cartão de crédito parcelado (até 6x)	9%	No ato da antecipação
4. Entrada + 5 cheques pré-datados[1]	12%	Entrada no ato; cheques todo dia 05, a partir de jan/27
5. 6 cheques pré-datados[1]	9%	Todo dia 05, a partir de jan/27 (data não flexível)

[1] Sujeito a análise de crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES DE PAGAMENTO

Os itens 4, 5 e 6 do Regulamento passam a vigorar com a seguinte redação:

> "4. Considera-se pagamento à vista aquele realizado em parcela única através de Pix, boleto ou cartão de crédito, nos termos dos itens 3.1 e 3.2.
>
> 5. Considera-se pagamento parcelado aquele realizado no cartão de crédito em até 6 (seis) parcelas (item 3.3), mediante entrada no ato da antecipação acrescida de 5 (cinco) cheques pré-datados (item 3.4), ou mediante 6 (seis) cheques pré-datados (item 3.5).
>
> 6. Na hipótese de não compensação dos cheques nas modalidades previstas nos itens 3.4 e 3.5 do presente regulamento, o desconto concedido sobre a parcela não adimplida será automaticamente cancelado, retornando a parcela ao valor original, sem a incidência do desconto."

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE DE CÁLCULO DO DESCONTO

Os descontos previstos neste Termo Aditivo são aplicados sobre o valor líquido de bolsa, ou seja, sobre o valor restante a pagar após a aplicação de eventuais bolsas obtidas pelo ALUNO, e estão condicionados à forma de pagamento, ao meio de pagamento, ao número de parcelas, ao prazo e à pontualidade do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ALUNOS QUE ADERIRAM ANTERIORMENTE

Os ALUNOS que realizaram a antecipação financeira no período original da campanha (26 a 30 de outubro de 2026) deverão procurar o Setor Financeiro da UNEX até 10 de novembro de 2026, para que os valores sejam ajustados aos percentuais de desconto previstos neste Termo Aditivo, de acordo com a modalidade de pagamento correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ressalvado o disposto na Cláusula Quinta, permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Regulamento que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, o qual passa a integrá-lo para todos os fins.

Feira de Santana, 30 de outubro de 2026.

WILLIAM ROGERS LIMA DE OLIVEIRA:39868257549

Assinado de forma digital por WILLIAM ROGERS LIMA DE OLIVEIRA:39868257549
Dados: 2026.10.30 16:01:33 -03'00'

WILLIAM OLIVEIRA

Presidente do Grupo Educacional Unex